

Serviço: 1034 - Direção Regional da Administração da Justiça

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da LCPA, declaro que não existe recebimentos em atraso à data de 31 de Dezembro de 2023.

Funchal, 16 de janeiro de 2024.

 O Diretor Regional,


